



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROJETO DE LEI 032/2013

**"Cria e denomina o Centro Educacional de
Desenvolvimento de Potenciais"**

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Centro Educacional de Desenvolvimento de Potenciais, com a finalidade de ofertar um trabalho diferenciado e multiprofissional aos educandos com deficiências, Transtornos Global de Desenvolvimento, altas habilidades e superdotação da Rede Municipal de Educação, os quais possuem dificuldades de estarem inseridos no contexto escolar e social.

Art. 2º A organização, gerenciamento e manutenção do Centro de Desenvolvimento de Potenciais, são de responsabilidade da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, como mantenedora, podendo buscar parcerias com outras Secretarias ou órgãos públicos e/ou particulares.

Art. 3º O diretor do Centro será indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art 4º O Centro funcionará conforme Regimento Interno e estará subordinado à legislação educacional pertinente.

Art. 5º Os profissionais da Educação lotados no Centro, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, pelo atendimento a alunos com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, farão jus a Gratificação, pelo exercício em classe especial, conforme o art. 65, da Lei Municipal 2734, de 10 de maio de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíba, em de de 2013.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

